

PARECER CME Nº 007/2004

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Costinha, localizada em Costa da Miraguaia, para atender crianças de 2 a 5 anos e aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho ofício nº 47/2004 solicitando autorização de funcionamento para a Escola Municipal de Educação Infantil Costinha, localizada em Costa da Miraguaia, 2º distrito de Santo Antônio da Patrulha.

A Escola Municipal de Educação Infantil Costinha foi criada pelo Decreto Municipal nº 231, de 19 de abril de 2004. Possui sede própria com escritura do imóvel sob o nº 6.377 no Tabelionato de Santo Antônio da Patrulha.

Em visita dia 15 de junho, os conselheiros verificaram as condições físicas da escola e a área livre para recreação.

O Regimento Escolar e Plano Pedagógico analisado pelas conselheiras Cristina Gil e Evi Barcelos encontra-se em condições legais de aprovação.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Costinha, localizada em Costa da Miraguaia, para atender crianças de 2 a 5 anos e aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico.

Em 29 de junho de 2004.

*Ana Zenaide Gomes Ourique
Angelita Borges Cardoso
Dalva Maria Provenzi de Carli
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Izabel Cristina Gil de Medeiros
Sandra Silva da Luz
Santino Telmo Gomes*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 29 de junho de 2004.

EVI ANTÔNIA BOEIRA DE BARCELOS
Vice-presidente do CME